

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças
Deputado Filipe Neto Brandão

S. Bento, 4 de janeiro de 2024

Assunto: Audição, com carácter de urgência, da diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais sobre a caducidade do prazo de pagamento do IMI das barragens

Em março de 2019, a EDP anunciou a sua intenção de vender seis barragens da bacia do Douro. O comprador escolhido foi um consórcio liderado pelo grupo francês Engie e o valor avançado para a operação foi de 2,2 mil milhões de euros. Neste processo, a EDP recorreu a um esquema para evitar as suas obrigações fiscais, nomeadamente ao nível do imposto de selo. Além disso, a operação levanta a questão da sujeição destas barragens ao IMI e IMT. A elisão fiscal que a EDP procurou garantir com este esquema visava privar a região de Miranda do Douro de recursos essenciais ao desenvolvimento do seu território, onde estão localizadas as barragens.

Tanto o então Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, como o então Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, começaram por argumentar que a EDP não é devedora de IMI (nem de IMT na operação de venda). O argumento do Governo, recorde-se, era o de que as barragens do Douro Internacional são bens do domínio público e até sujeitos a classificação de interesse público.

Em fevereiro deste ano, depois da intervenção pública do Bloco de Esquerda e de autarcas e movimentos da Região, o Governo mudou finalmente o seu entendimento: o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais emite, então, um despacho a obrigar a Autoridade Tributária a cobrar IMI sobre as barragens, de forma retroativa aos últimos quatro anos, determinando de forma expressa à AT que acautelasse os prazos de caducidade, para garantir o IMI de 2019. Mais recentemente, em agosto, o mesmo Secretário de Estado publicou um

segundo despacho com vista à liquidação do IMI das barragens, dando início ao processo de avaliação.

Para que a cobrança do IMI de 2019 das seis barragens (Miranda, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua) fosse efetuada, seria necessário que todo o processo de avaliação e liquidação estivesse concluído até 31 de dezembro. Este facto levou a que, na Assembleia da República, o Ministro das Finanças garantisse que o imposto seria liquidado até ao final do ano.

Em setembro de 2023, soube-se que os serviços só tinham dado os primeiros passos para iniciar o apuramento do valor patrimonial tributário (VPT) das centrais. Ou seja, a avaliação ainda não havia sido concretizada. Perante este cenário, e tendo em conta a complexidade dos bens concessionados e as etapas previstas na lei, corria-se o risco de que a AT não conseguisse concretizar a avaliação dentro do prazo regulamentar, o Bloco de Esquerda apresenta um requerimento para pedir esclarecimentos à diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

No dia 3 de janeiro de 2024, foi noticiado que a Autoridade Tributária deixou caducar o direito à liquidação de dezenas de milhões de euros referentes ao IMI de 2019, relativo a mais de 160 barragens em todo o país. Estão também ainda por cobrar o Imposto de Selo, IMT e IRC relativos à venda das seis barragens do Douro pela EDP à francesa Engie há mais de 3 anos. Os 10 municípios da região dizem-se credores de cerca de 400 milhões de euros relativos a esses impostos que ainda não foram cobrados.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição, com carácter de urgência, da diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais sobre a caducidade do prazo de pagamento do IMI das barragens.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua